



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP**

AUTÓGRAFO Nº 161/2025

PROJETO DE LEI Nº 204/2025

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº4.767, de 22 de setembro de 2005, que consolida as normas do Conselho Municipal de Turismo de Indaiatuba - COMTUR e do Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 8 de dezembro de 2025 do corrente, **RESOLVE**:

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI (COM EMENDA):

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A alínea 'b' do inciso I do artigo 3º da Lei nº 4.767, de 22 de setembro de 2005, que consolida as normas do Conselho Municipal de Turismo de Indaiatuba - COMTUR e do Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º -
I -
.....
b) Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico;
.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 9 de dezembro de 2025, 196º de elevação à categoria de freguesia.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO – Presidente

HÉLIO ALVES RIBEIRO – 1º Secretário

